



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	ELABORAÇÃO: Subsecretaria de Obras	VERSÃO: VS.01	DATA: 23/10/2025

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa da contratação, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto n. 832/2023, se propõe ao planejamento da aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza, e discorrer sobre a viabilidade de executar, bem como promover a gestão dos serviços de **MODIFICAÇÃO EM REDE MONOFÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA CONTENDO, REMOÇÃO DE 0,130KM DE REDE SECUNDÁRIA BIFÁSICA CONVENCIONAL DA COORDENADA 23K 589818:7801649 A COORDENADA 23K 589832:7801767, EXTENSÃO EM NOVO TRAÇADO DE REDE SECUNDÁRIA BIFÁSICA ISOLADA DA COORDENADA 23K 589818:7801649 A COORDENADA 23K 589822:7801770, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE REDE FEITA EM NOME DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, atendendo a solicitação feita em nome do Município de Contagem-MG, no melhor interesse público envolvido.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de modificação em rede monofásica de distribuição urbana se faz necessária para atender à solicitação formal de deslocamento de rede elétrica encaminhada pelo Município de Contagem, no âmbito de obras e adequações urbanas executadas na região.

O escopo contempla a remoção de aproximadamente 0,130 km de rede secundária bifásica convencional, compreendida entre as coordenadas 23k 589818:7801649 e 23k 589832:7801767, e a execução de extensão em novo traçado de rede secundária bifásica isolada, no trecho compreendido entre as coordenadas 23k 589818:7801649 e 23k 589822:7801770.

Além da adequação do sistema elétrico, a intervenção inclui a expansão da rede de iluminação pública na Rua Colibris, bairro Tupã, promovendo a melhoria da visibilidade noturna e o aumento da segurança pública na região. Essa ampliação proporcionará maior conforto e tranquilidade aos moradores, além de contribuir para a valorização do espaço urbano e a redução de ocorrências relacionadas à criminalidade e acidentes noturnos.

A execução dos serviços é imprescindível para garantir a segurança da população, a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica, e a adequação da infraestrutura elétrica e de iluminação pública às novas condições urbanísticas. A medida assegura ainda o atendimento às normas técnicas e padrões de qualidade da concessionária, prevenindo riscos de interrupção e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços elétricos e de iluminações públicas prestadas à comunidade local.

Importa destacar que a CEMIG, na qualidade de concessionária legalmente autorizada, detém competência técnica exclusiva para realizar tais serviços, em conformidade com suas normativas internas, regulamentos setoriais e normas técnicas aplicáveis (ANEEL, ABNT, entre outras).

Ademais, por se tratar de atividade especializada, a realocação das redes elétricas depende de elaboração de projeto específico, análise técnica e aprovação formal por parte da própria CEMIG, o que reforça o caráter singular da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Importante a ser destacado na contratação com Dispensa de Licitação é que os riscos dos projetos e da execução das obras, se diretamente contratada a Concessionária de Energia do Município é repassada a ela, representando segurança econômica para o Contratante, uma vez que a obra será executada e entregue pelo valor efetivamente contratado.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	ELABORAÇÃO: Subsecretaria de Obras	VERSÃO: VS.01	DATA: 23/10/2025

Motivados pela celeridade no atendimento à demanda e em especial a população de Contagem, considerando ainda que as áreas de interferência são distintas, a SEMOBS contratará com a CEMIG obras de modificação urbana em rede trifásica de distribuição aérea e uma instalação de um poste equipado, para atender à solicitação de afastamento de rede, feita pelo município de Contagem MG.

Considerando a necessidade de contratação com a maior brevidade possível, a SEMOBS deverá instaurar processo para contratação da CEMIG, através de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21.

"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para esta contratação a SEMOBS optou por realizar a Dispensa de Licitação por meio da assinatura de CARTA ACORDO com a CEMIG, que é a concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no Município de Contagem, o que proporciona celeridade e economia de recursos.

O valor enviado pela Concessionária de Energia Elétrica de Minas Gerais, foi o único a manifestar o interesse na realização da obra.

A Secretaria Municipal de Obras realizou via e-mail diversas tentativas de obter valores que comprovaram a vantajosidade de valor enviado pela Concessionária de Energia Elétrica de Minas Gerais e não obtivemos nenhuma resposta de interesses das Empresa cadastradas na PARTWEB-CEMIG.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução contempla modificação em rede monofásica de distribuição urbana e expansão de rede, na rua Colibris bairro Tupã. A obra envolve:

1. Remoção de 0,130km de rede secundária bifásica convencional da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589832:7801767;
2. Extensão em novo traçado de rede secundária bifásica isolada da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589822:7801770.

Ambas as intervenções são para garantir a execução da nova geometria viária.

A demanda por intervenções nesse trecho decorre da necessidade de adequação da infraestrutura viária frente ao aumento da complexidade do tráfego e às exigências de expansão das políticas de transporte público integrado. A necessidade de requalificação da infraestrutura torna-se evidente diante dos gargalos recorrentes registrados na operação da via

A execução do projeto será realizada pela CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), que, como concessionária responsável, possui a expertise técnica necessária para garantir que a obra seja conduzida com eficiência, segurança e em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	ELABORAÇÃO: Subsecretaria de Obras	VERSÃO: VS.01	DATA: 23/10/2025

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo planilha de descritivo dos valores de acordo com orçamento encaminhado pela concessionária CEMIG:

Material: R\$ 19.050,65

Mão-de-obra: R\$ 14.968,37

Valor total da Obra: R\$ 34.019,02

Participação Financeira do Consumidor: R\$ 32.318,07

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DE CONTRATAÇÃO

O valor total para execução do objeto é de R\$34.019,02 (trinta e quatro mil e dezenove reais e dois centavos), sendo que a participação financeira da Prefeitura Municipal de Contagem é de R\$ 32.318,07 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e sete centavos), a título de "Participação Financeira do Consumidor (PFC)".

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

A centralização da responsabilidade da execução de todos os serviços em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita a execução das demandas como um todo, de modo a aumentar o controle sobre o cumprimento do escopo, viabilizando uma prestação de serviços coesa, produtiva e financeiramente viável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Os serviços em análise não necessitam de contratações correlatas que guardem relação direta com a execução do objeto.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

A contratação pretendida não estava prevista no PAC, porém deverá ser realizada por força legal, sob risco de impedimento da continuidade das obras.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a modificação de rede de distribuição aérea, para atendimento ao município de Contagem, área urbana no endereço, rua Colibris, bairro Tupão, na coordenada 23k 589818:7801649 a 23k 589832:7801767, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da fluidez do tráfego local e metropolitano:** por meio da reconfiguração geométrica d via, que permitirá a circulação de veículos em ambos os sentidos.
- Expansão da iluminação pública:** expansão da área coberta pela iluminação pública com aumento de segurança para a população.
- Adequação da infraestrutura urbana existente:** mediante a necessária realocação das redes de distribuição de energia elétrica geridas pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), assegurando a viabilidade técnica e legal da obra.
- Melhoria das condições operacionais da via:** com impactos positivos sobre os tempos de deslocamento, redução de retenções e aumento da capacidade do sistema viário.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	ELABORAÇÃO: Subsecretaria de Obras	VERSÃO: VS.01	DATA: 23/10/2025

Os resultados esperados visam não apenas atender às necessidades imediatas da rua Colibris, mas também contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura urbana e a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

12. MAPA DE RISCOS

Por se tratar de contratação de baixa complexidade, cujo valor não é significativo conforme define a Lei nº 14.133/2021, a Administração entende que a elaboração de mapa de riscos, neste caso, não agrega segurança às futuras responsabilizações.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Foi dispensada a exigência de apresentação de comprovação de qualificação técnica e habilitação para a contratada CEMIG Distribuição S.A., em razão de sua posição como principal empresa de energia no Estado de Minas Gerais. Reconhecida por sua excelência e expertise na prestação de serviços, a CEMIG Distribuição S.A. possui uma sólida reputação e é amplamente referenciada no setor, o que assegura sua capacidade técnica e qualificação para atender aos requisitos específicos do contrato firmado. Dessa forma, sua competência para execução do objeto contratual está amplamente comprovada, justificando a dispensa de exigências adicionais de habilitação.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Além da realização do procedimento de dispensa de licitação, a contratação dos serviços não demandará intervenção no âmbito da SEMOBS, visto que dispõe de equipe capacitada para a gestão do respectivo contrato.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

O risco ambiental pela execução do escopo dos serviços é a geração de resíduos originados das modificações em rede monofásica de distribuição urbana contendo, remoção de 0,130km de rede secundária bifásica convencional da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589832:7801767, extensão em novo traçado de rede secundária bifásica isolada da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589822:7801770, atendendo a solicitação de deslocamento de rede feita em nome do MUNICÍPIO DE CONTAGEM

A contratada será responsável por cumprir devidamente a legislação e normas vigentes.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações compiladas e organizadas neste Estudo Técnico Preliminar demonstram que a contratação é viável, dispõe de elementos técnicos que a justificam, estando em conformidade com o Decreto n. 832/2023, adequada à demanda e à necessidade pleiteada.

A SEMOBS deverá instaurar processo para contratação da CEMIG, através de dispensa de licitação, com base no artigo com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21.

"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR			
UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras - SEMOBS	ELABORAÇÃO: Subsecretaria de Obras	VERSÃO: VS.01	DATA: 23/10/2025

Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

Mediante análise dos estudos do presente documento, concluímos pela viabilidade da contratação e execução dos serviços.

Contagem, 23 de Outubro de 2025

Apoio técnico:



Documento assinado digitalmente
JAN FELIPE GOMES RIBEIRO
Data: 23/10/2025 15:45:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JAN FELIPE GOMES RIBEIRO

Engenheiro Eletricista

CREA 244.571/D

Equipe de Planejamento de Compras e Contratações de acordo com a Portaria nº008 de 09 de setembro de 2025:



Documento assinado digitalmente
REINALDO MOREIRA MAIA
Data: 23/10/2025 14:50:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REINALDO MOREIRA MAIA

Engenheiro Eletricista

Matrícula 1633757



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAÚJO
Data: 24/10/2025 09:12:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAÚJO

Subsecretário de Projetos e Planejamento

Matrícula 01627035

De acordo:

Rômulo Thomaz Perilli

Secretário Municipal de Obras

Matrícula 137890-9

Assinado de forma digital por
ROMULO THOMAZ PERILLI:186061216
49
Dados: 2025.12.01 13:00:11
-03'00'



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025

1. OBJETO

Modificação em rede monofásica de distribuição urbana contendo, remoção de 0,130 km de rede secundária bifásica convencional da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589832:7801767, extensão em novo traçado de rede secundária bifásica isolada da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589822:7801770, atendendo a solicitação de deslocamento de rede feita em nome do município de Contagem MG.

2. DEFINIÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Para esta contratação a SEMOBS optou por realizar a Dispensa de Licitação por meio da assinatura de CARTA ACORDO com a CEMIG, que é a concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no Município de Contagem, o que proporciona celeridade e economia de recursos.

Devem ser consideradas as seguintes condições:

2.1. Forma de Execução dos serviços: empreitada por preço global.

2.2. O valor total para execução do objeto: R\$34.019,02 (trinta e quatro mil e dezenove reais e dois centavos), sendo que a participação financeira da Prefeitura Municipal de Contagem é de R\$ 32.318,07 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e sete centavos), a título de "Participação Financeira do Consumidor (PFC)".

2.3. Os serviços serão realizados em área específica da rua Colibris, bairro Tupã nas coordenadas 23k 589818:7801649 e 23k 589832:7801767

2.4. Os serviços serão custeados por recurso oriundo da dotação orçamentária específica.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa da necessidade de contratação

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Toda e qualquer via a ser implantada superpondo, ainda que parcialmente, áreas já urbanizadas, terá como uma das interferências as redes já existentes de distribuição de energia elétrica.

Modificação em rede monofásica de distribuição urbana contendo, remoção de 0,130km de rede secundária bifásica convencional da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025
-----------------------------------------------------------------------	------------------------------	-----------------------------------

589832:7801767, extensão em novo traçado de rede secundária bifásica isolada da coordenada 23k 589818:7801649 a coordenada 23k 589822:7801770, atendendo a solicitação de deslocamento de rede feita em nome do município de Contagem MG.

A contratação dos serviços de modificação em rede monofásica de distribuição urbana se faz necessária para atender à solicitação formal de deslocamento de rede elétrica encaminhada pelo Município de Contagem, no âmbito de obras e adequações urbanas executadas na região.

O escopo contempla a remoção de aproximadamente 0,130 km de rede secundária bifásica convencional, compreendida entre as coordenadas 23k 589818:7801649 e 23k 589832:7801767, e a execução de extensão em novo traçado de rede secundária bifásica isolada, no trecho compreendido entre as coordenadas 23k 589818:7801649 e 23k 589822:7801770.

Além da adequação do sistema elétrico, a intervenção inclui a expansão da rede de iluminação pública na Rua Colibris, bairro Tupã, promovendo a melhoria da visibilidade noturna e o aumento da segurança pública na região. Essa ampliação proporcionará maior conforto e tranquilidade aos moradores, além de contribuir para a valorização do espaço urbano e a redução de ocorrências relacionadas à criminalidade e acidentes noturnos.

A execução dos serviços é imprescindível para garantir a segurança da população, a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica, e a adequação da infraestrutura elétrica e de iluminação pública às novas condições urbanísticas. A medida assegura ainda o atendimento às normas técnicas e padrões de qualidade da concessionária, prevenindo riscos de interrupção e garantindo a continuidade e eficiência dos serviços elétricos e de iluminações públicas prestadas à comunidade local.

Dada a complexidade técnica e a necessidade de atender às normas vigentes, a contratação da CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais) é imprescindível. A CEMIG, como concessionária responsável, detém a expertise necessária para realizar os serviços com qualidade, eficiência e em conformidade com as regulamentações aplicáveis.

O serviço de modificação de rede é um serviço específico da concessionária e depende de projeto e aprovação da CEMIG.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025

3.2. Justificativa da adoção da Dispensa de Licitação

Importante a ser destacado na contratação com Dispensa de Licitação é que os riscos dos projetos e da execução das obras, se diretamente contratada a Concessionária de Energia do Município é repassada a ela, representando segurança econômica para o Contratante, uma vez que a obra será executada e entregue pelo valor efetivamente contratado.

Motivados pela celeridade no atendimento à demanda e em especial a população de Contagem, considerando ainda que as áreas de interferência são distintas, a SEMOBS contratará com a CEMIG obras de modificação de rede de distribuição aérea, para atendimento ao município de Contagem, área urbana no endereço, rua Colibris, bairro Tupã, entre as coordenadas 23k 589818:7801649 e 23k 589822:7801770.

A obra envolve a modificação de rede de distribuição aérea, para atendimento ao município para garantir a execução da nova geometria viária.

Considerando a necessidade de contratação com a maior brevidade possível, a SEMOBS deverá instaurar processo para contratação da CEMIG, através de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21.

"IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

4. DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

Material: R\$ 19.050,65

Mão-de-obra: R\$ 14.968,37

Valor total da Obra: R\$ 34.019,02

Participação Financeira do Consumidor: R\$ 32.318,07

5. DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

5.1 Para que a Cemig Distribuição S.A. possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade da participação financeira do MUNICÍPIO/SEMOBS no valor total



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025

R\$ 32.318,07 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e sete centavos), a título de "Participação Financeira do Consumidor (PFC)".

Distribuição S.A. será sempre estabelecido com base no MUSD, conforme memória de cálculo do item 4.1 anterior, das obras que vierem a ser efetivamente executadas, na forma da legislação vigente, limitada, em qualquer hipótese, ao valor previsto no item 2.2 deste Termo de Referência, ou ao valor das obras, o que for menor.

6. CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

6.1 A anuência a este Contrato requer o pagamento à vista da "Participação Financeira do Consumidor".

6.2 Você pode optar pelo pagamento da participação financeira via boleto bancário ou via cobrança na fatura de energia.

6.3 Para o pagamento via boleto bancário, o vencimento ocorrerá em até 30 dias após devolução deste contrato assinado, desde que não ultrapasse a data de validade do orçamento.

6.4 Para pagamentos via cobrança na fatura de energia, o valor será lançado na fatura subsequente à assinatura do contrato.

6.5 Para dar a anuência a este Contrato, indicar com um "X" o método de pagamento.

Método de Pagamento:

- Boleto Bancário.

- Cobrança na Fatura Regular de Energia. Informe o número da conta globalizada desejada (código de débito automático): _____.

7.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DA CARTA ACORDO

7.1. O prazo de conclusão da obra será de 180 dias (prazo consta na CARTA ACORDO) após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único.

7.2 O prazo estabelecido para o atendimento será suspenso, conforme art. 35 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, quando:

- O interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade;
- Cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença, autorização ou aprovação de autoridade competente;



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025

- Não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos;
- Em casos fortuitos ou de força maior.

7.3 O prazo de vigência será o mesmo da execução dos serviços e obras.

7.4. Os prazos poderão ser prorrogados conforme o estabelecido na Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, por meio de termo aditivo.

8. OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução do montante de uso ou demanda contratada ou a rescisão contratual por parte do consumidor implicará o ressarcimento à Concessionária do valor não depreciado dos investimentos efetuados pela Distribuidora em seu sistema de distribuição, com vistas à ligação de suas instalações.

8.2 O cálculo do valor a ser ressarcido pelo consumidor será a diferença do ERD e o valor calculado utilizando a mesma fórmula nos termos da legislação vigente, considerando o período e montantes de uso efetivamente praticados.

9. CONDIÇÕES DE ACESSO

9.1 A SEMOBS assegurará à Cemig Distribuição S.A. o livre trânsito nas áreas públicas a serem realizados os serviços, para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

9.2 A Cemig Distribuição S.A., por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

9.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da Cemig Distribuição S.A. à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

9.4 O solicitante apresentará autorização para que a Cemig Distribuição S.A. tenha livre acesso e trânsito em outras propriedades a fim de viabilizar a realização da obra.

10. QUESTÕES AMBIENTAIS



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025
-----------------------------------------------------------------------	------------------------------	----------------------------

10.1 A Cemig Distribuição S.A. terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede, causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição Rural.

10.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à Cemig Distribuição S.A. a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

10.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

11. CUSTOS

11.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela de Orçamento da Cemig Distribuição S.A., em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

11.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

11.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.

11.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via Cemig Distribuição S.A. para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

11.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As obras executadas em conformidade com a carta acordo a ser assinada com a CEMIG pertencerão ao sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A., que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas às obrigações assumidas na carta acordo.



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025

12.2 A carta acordo ficará rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, se o solicitante deixar de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade, sem qualquer justificativa aceita pela Cemig Distribuição S.A.

12.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará no cancelamento da carta acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela Cemig Distribuição S.A.

12.4 Caso a opção da SEMOBS de execução da obra objeto deste Termo de Referência não seja feita pela Cemig Distribuição S.A. e sim através de empreiteiras credenciadas por esta Distribuidora, a Cemig Distribuição S.A. efetuará a restituição do menor valor entre o custo da obra executado fora da Cemig Distribuição S.A. e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, apresentado neste orçamento, corrigido pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no prazo de até 3 (Três) meses após a energização das instalações da unidade consumidora.

12.5 Para negociações de prefeitura, o Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador da despesa referente ao presente Acordo, DECLARA, nos termos do inciso II do art.16 da Lei Complementar núm. 101, de 04/05/2000, que a assunção desta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

13. MAPA DE RISCOS

Por se tratar de contratação de baixa complexidade, cujo valor não é significativo conforme define a Lei nº 14.133/2021, a Administração entende que a elaboração de mapa de riscos, neste caso, não agrega segurança às futuras responsabilizações.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

Foi dispensada a exigência de apresentação de comprovação de qualificação técnica e habilitação para a contratada CEMIG Distribuição S.A., em razão de sua posição como principal empresa de energia no Estado de Minas Gerais. Reconhecida por sua excelência e expertise na prestação de serviços, a CEMIG Distribuição S.A. possui uma sólida reputação e é amplamente referenciada no setor, o que assegura sua capacidade técnica e qualificação para atender aos



Prefeitura de Contagem
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA		
Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras - Semobs	Elaboração: Semobs	Data: 23/10/2025

requisitos específicos do contrato firmado. Dessa forma, sua competência para execução do objeto contratual está amplamente comprovada, justificando a dispensa de exigências adicionais de habilitação.

15. DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documentos técnicos encaminhados para a instrução do processo administrativo com vistas a promover a contratação de empresa para a execução dos serviços objetos deste Termo de Referência:

- a) Minuta de Carta Acordo enviada pela CEMIG;
- b) Solicitação de Contratação;
- c) Justificativa para contratação e para a Dispensa de Licitação;
- d) Este Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAÚJO
Data: 24/10/2025 09:10:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE ARAÚJO
Subsecretário de Projetos e Planejamento
Matrícula 01627035

ROMULO THOMAZ Assinado de forma digital por
ROMULO THOMAZ
PERILLI:18606121649
Dados: 2025.12.01 13:01:17 -03'00'

RÔMULO THOMAZ PERILLI
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 137890-9